

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

**SEMDEST**

Portaria nº 009/2021, Timon – MA, 29 de outubro de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR O ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SEMDEST POR MEIO ELETRÔNICO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-TCE/MA, PELO SISTEMA SACOP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ANA CAROLINA DA CUNHA SILVA matrícula nº 124038-7, Assessora Especial do Secretário, para efetuar o envio de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE, pelo sistema SACOP da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 015/2021-SEMAG O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e

CONSIDERANDO a observância estrita às exceções previstas na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a presente convocação referente ao concurso de edital nº 001/2019 é fruto de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERANDO que a presente convocação não implica em aumento de despesa pela intenção legal de suprir cargos vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 01769/2021-GP, de 14 de outubro de 2021 que exonera a pedido o servidor WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO, com fundamento legal no artigo 58, da lei municipal nº 1299/2004, de 28.12.2004;

CONSIDERANDO o equívoco na publicação do edital de chamamento nº 014/2021 – SEMAG, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 2235 em 27.10.2021, que convocou o candidato IVAN LÁZARO BRITO E SILVA, torna-se sem efeito;

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no

horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do edital nº 001/2019, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do mesmo edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA (20H)

01	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	1556368 - PI
----	------------------------------	--------------

Timon-MA, 29 de outubro de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – CGCL**

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras de serviços comuns de engenharia para SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 29/10/2021. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h00min do dia 12/11/2021. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 11h10min do dia 12/11/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 28/10/2021. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – CGCL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos laboratoriais, para realização de exames laboratoriais, com insumos, software de gestão, automação e implantação de postos de coleta, com laudos via internet, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 29/10/2021.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 12/11/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 11h30min do dia 12/11/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de

Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 29/10/2021. Pregoeira: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 193/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Licença de uso do Sistema de Gerenciamento das Ações e Informações da saúde, a ser implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos itens e Anexos do edital do Pregão Eletrônico SRP 145/2020-FMS/Teresina-PI. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 145/2020-FMS/Teresina-PI. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** S R RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 24.154.500/0001-46. **Valor total estimado:** R\$ 313.941,72 (trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Data de Assinatura: 18/10/2021. **Vigência:** 18/10/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO do Processo administrativo 117/2016, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017. **OBJETO:** Serviços de

locação de veículo tipo Caminhão ¾ com plataforma de socorro aberta, baseada no disposto na Cláusula quarta do Contrato original e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte. **CONTRATADA:** ARTUR BARRETO FILHO-ME. CNPJ. 11.661.846/0001-99. **ASSINATURA:** 27/10/2021. **Prorrogação da vigência do contrato original até 31/12/2021.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº: 702001
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2021
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA QUE ORA FIGURA COMO CONTRATADA, NÃO FOI A EMPRESA LICITADA, ASSIM RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE A CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO: COM BASE NO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.8.666/93
CONTRATADO: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO: 013/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DO RECURSO: 001- PRÓPRIO
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1001001
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2021
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO: 013/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: 001- PROPRIO
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado –Intérprete de Libras – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado –Intérprete de Libras – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Intérprete de Libras, Código 01, Zona Urbana e Rural, para preenchimento de vagas,** em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana e Rural

01 – Tradutor/Intérprete de Libras – **convocados os classificados de nº 19**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 03/11/2021 e 04/11/2021.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana e Rural

Tradutor/Intérprete de Libras

Código 01

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
19	892.409.013-53	EDNA MARIA SILVA DOS SANTOS	3

Timon (MA), 29 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Raphaéla de Matos Azevêdo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 263/2021 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental –convocados os classificados de nº 436 a 455

02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua portuguesa) – convocados os classificados de nº 47 a 48

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 46 a 49

Zona Rural

11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental –convocados os classificados de nº 123 a 125

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer**, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 03/11/2021 e 04/11/2021, das 07:30 às 13:30hs.

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
436	027.838.283-59	EFIGENIA ALVES NERES	10
437	350.050.173-72	DIONER PEREIRA DOS SANTOS	10
438	439.242.203-87	MARIA ELIZABETE GOMES DO REGO	10
439	013.803.723-05	MARCIA MARIA DE ARAUJO BRITO SILVA	10
440	008.412.873-92	LUCIANA MARIA DE SOUSA TRINDADE	10
441	017.535.043-41	ELIZETH ANDRADE SOARES	10
442	034.173.683-08	PATRICIA SOARES DE SOUSA	10
443	046.794.113-09	THYAGO LOPES DE BRITO	10
444	046.447.653-41	FRANCISCA KAROLINE COSTA E SOUSA	10
445	053.818.303-94	REGINA PEREIRA DA SILVA	10
446	054.588.063-79	ELIENNE DE SOUSA BACELAR	10
447	038.961.763-66	ANDREIA RAYSA DE OLIVEIRA SOUSA	10
448	593.589.213-34	DEUSIMAR SOUSA	10
449	816.643.973-53	KEILA PEREIRA DA SILVA	10
450	010.849.573-61	GERLANE KEILA DA SILVA	10
451	014.639.523-92	MAYARA JANE MENDES	10
452	027.401.733-42	NAYARA MACHADO SILVA	10
453	042.319.593-07	KEILA COSTA DOS SANTOS SIQUEIRA	10
454	050.699.163-60	RAMIRES PEREIRA NUNES	10
455	337.765.983-87	CELIOMAR DE SOUSA OLIVEIRA	10

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor anos finais do Ensino Fundamental – Língua portuguesa			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
47	026.536.473-62	ERICA BANDEIRA DE OLIVEIRA	11
48	046.900.943-81	SARA RESENDE DE MORAIS	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor anos finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
46	027.747.393-75	VALMIRA SANTOS TEIXEIRA	9
47	985.533.563-53	FRANCISCO HUEMERSON DE SOUSA PINTO	9
48	965.891.403-91	FRANCISCO LEONEL DE SOUSA SILVA	8
49	001.164.983-66	LEILA REGINA PEREIRA DA SILVA	8
CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 11			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
123	504.231.693-00	ANGELA INES DE SOUSA	13
124	708.050.752-72	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	13
125	361.659.053-15	ZULEIDE COSTA DA CONCEIÇÃO	13

Timon (MA), 29 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Raphaëla de Matos Azevêdo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 263/2021 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021
Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021
Processo Seletivo Simplificado – Cuidador 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Escolar – **convocados os classificados de nº 186 a 195**

- Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 03/11/2021 e 04/11/2021, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Escolar			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
186	341.318.333.87	NUBIA ASSUNÇÃO LIMA	7
187	201.716.173.04	MARIA DAS CHAGAS ALVES LIMA	7
188	490.111.463.87	ZILMAR MARIA SAMPAIO ALVES	7
189	462.916.603.34	MARIA CLEIDE COSTA VIANA	7
190	764.026.653.04	MARINALDA PEREIRA DA SILVA	7
191	622.954.973.53	CARLA JANE SILVA SANDES	7
192	063.016.563.77	GRACILENE BRITO PEREIRA	7
193	814.482.793.72	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA SANTOS VIANA	7
194	000.968.193.08	FRANCISCA JANAINA RIBEIRO DA S. OLIVEIRA	7
195	023.301.443.85	CONCEIÇÃO MORAES SANTOS	7

Timon (MA), 29 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Raphaëla de Matos Azevêdo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 263/2021 – GP

EXTRATO DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 029.A/2021 – PMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 22.10.2021

Homologação: 22.10.2021

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI (ITENS EXCLUSIVO – ME/EPP)					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anel o'ring turbina MS	DALUS	10	UND	10,50	105,00
2	Anel vedação da porta autoclave 21 L mr cristofoli	CRISTOFOLI	5	UND	210,00	1.050,00
3	Anel vedação da porta autoclave 12L mr	CRISTOFOLI	5	UND	206,00	1.030,00
4	Biela e Pistão compressor para compressor isento de óleo	SCHUSTER	5	UND	576,00	2.880,00
5	Biela para compressor	SCHUSTER	5	UND	251,00	1.255,00
6	Cuba de porcelana para cuspeira	DALUS	2	UND	368,00	736,00
7	Caixa de esgoto selada	DALUS	5	UND	73,00	365,00
8	Camisa/cilindro p/compressor isento de óleo	SCHUSTER	3	UND	224,00	672,00
9	Circuito eletrônico vitale 12/21 p/autoclave odontológica	CRISTOFOLI	5	UND	930,00	4.650,00
10	Cuba p/autoclave 12/21 litros odontológica de bancada	CRISTOFOLI	3	UND	1.920,00	5.760,00
11	Capa para pedal comando de ar	DALUS	3	UND	17,52	52,56
12	Disco comando de válvula compressor isento de óleo	DALUS	5	UND	230,68	1.153,40
13	Eixo dianteiro contra ângulo	DABI	5	UND	20,28	101,40
14	Eixo principal marca Dabi	DALUS	10	UND	134,32	1343,20
15	Filtro de ar compressor reg/manômetro	DALUS	5	UND	177,39	886,95
16	Filtro de ar /cabeçote compressor	DALUS	3	UND	82,00	246,00
17	Led Para Fotopolimerizador	DALUS	3	UND	188,00	564,00
18	Lâmpada H3 para refletor	OSRAM	10	UND	43,00	430,00
19	Lâmpada 12 V/75 W p/fotopolimerizador	OSRAM	5	UND	80,67	403,35
20	Mangueira do sugador	SG	100	M	10,95	1.095,00
21	Mangueira dupla pedal	SG	100	M	23,00	2.300,00
22	Mangueira ligação geral cinza	SG	50	M	12,00	600,00
23	Mangueira tripla PU cinza	SG	100	M	22,00	2.200,00
24	Mangueira vacuo 1/2"	SG	20	M	23,00	460,00
25	Mangueira trançada para compressor	SG	100	M	9,00	900,00
26	Moto redutor elétrico para cadeira	DALUS	1	UND	1.900,00	1.900,00
27	Manômetro para regulação de ar	DALUS	5	UND	170,00	850,00
28	Palheta para micro motor N-270 260	DALUS	10	UND	17,00	170,00
29	Pedal progressivo comando de ar	DALUS	5	UND	210,00	1.050,00
30	Pistão para compressor isento de óleo	SCHUSTER	3	UND	230,00	690,00
31	Ponteira acrílica 12,5 curva	DALUS	5	UND	114,00	570,00
32	Ponteira fibra optica para led	DALUS	2	UND	250,00	500,00
33	Ponteira sem torneira para sugador	DALUS	5	UND	95,00	475,00
34	Pressostato modelo RCP-035 12LX	DALUS	1	UND	329,00	329,00
35	Pressostato 80-120 p/compressor	DALUS	5	UND	226,00	1.130,00
36	Protetor acrílico laranja	DALUS	5	UND	39,00	195,00
37	Protetor espelho do refletor	KAVO	5	UND	59,00	295,00
38	Reservatório de água p/equipos	DALUS	5	UND	40,00	200,00
39	Resistência tipo cinta p/autoclave odontológico	STERMAX	3	UND	377,00	1.131,00
40	Resistência tubular reta 1 1,1 x 200MM	DALUS	5	UND	214,00	1.070,00
41	Rodizio para mocho cinza	DALUS	10	UND	21,00	210,00
43	Rolamento para contra ângulo	DALUS	40	UND	43,00	1.720,00
44	Rolamento para caneta	KAVO	10	UND	57,00	570,00
45	Rotor MS/MR PB	DALUS	10	UND	161,00	1.610,00
46	Saca brocas universal	DALUS	5	UND	61,00	305,00
47	Sensor de temperatura para autoclave	DALUS	3	UND	305,00	915,00
48	Seringa triplice	DALUS	5	UND	230,00	1.150,00
49	Suporte simplex 4 válvulas	DALUS	5	UND	142,00	710,00
50	Suporte sugador saliva adaptador	DALUS	5	UND	85,00	425,00
51	Tampa do contra ângulo	DALUS	10	UND	45,00	450,00
52	Tampa do spray caneta mr dalus	DALUS	5	UND	61,00	305,00
53	Tampa frasco pet mr dalus	DALUS	5	UND	51,00	255,00
54	Tampa caneta RS-350 PB	DALUS	3	UND	100	300
55	Tampa cabeça caneta MS/MRS PB	DALUS	10	UND	99,50	995,00
56	Torneira fixa giratório latão para equipo	DALUS	10	UND	143,00	1.430,00
57	Termostato laminado para autoclave	DALUS	5	UND	156,00	780,00
58	Trava da broca contra ângulo	DALUS	10	UND	43,00	430,00
59	Turbina futura 2 PB mr dalus	DALUS	3	UND	168,00	504,00
60	Turbina caneta de alta MS/MRS PB	DALUS	3	UND	255,00	765,00
61	Válvula reguladora de ar	DALUS	5	UND	158,00	790,00

62	Válvula para seringa tríplice	DALUS	5	UND	77,00	385,00
63	Válvula do suporte pontas	DALUS	3	UND	154,00	462,00
64	Válvula dupla do spray	GNATUS	5	UND	230,00	1.150,00
65	Placa eletrônica para cadeira odontológica	DALUS	5	UND	1.000,00	5.000,00
66	Placa comando Raio-X odontológico	DALUS	2	UND	565,00	1.130,00
67	Pedal de comando elétrico para cadeira	DALUS	2	UND	845,00	1.690,00
68	Espelho para refletor 20.000 lux	DALUS	2	UND	414,00	828,00
69	Válvula solenóide para cadeira	DALUS	4	UND	182,00	728,00
70	Valvula com bobina para autoclave	DALUS	3	UND	425,00	1.275,00
71	Válvula dreno para compressor	DALUS	5	UND	64,00	320,00
72	Válvula de retenção para compressor	DALUS	3	UND	237,00	711,00
73	Válvula de segurança autoclave	CRISTOFOLI	5	UND	58,00	290,00
74	Válvula anti-vácuo para porta autoclave	CRISTOFOLI	5	UND	58,00	290,00
VALOR TOTAL:						R\$ 70.671,86

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI**

- vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **029.A/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **2113/2021**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.424.989/0001-63
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, Centro - Teresina/PI, CEP: 64.000-090
REPRESENTANTE: César de Moura Andrade
E-MAIL: globaltec.servicos@gmail.com (86) 99925-7562

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 029.B/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 22.10.2021

Homologação: 22.10.2021

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	GOYAZ HOSPITALAR LTDA - ITEN EXCLUSIVO – ME/EPP					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolamento MS-350	MULTIPARTS	40	UND	57,00	2.280,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.280,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **GOYAZ HOSPITALAR LTDA**

- vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **029.B/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **2113/2021**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.748.075/0001-71
ENDEREÇO: Avenida Domingos Neto Vila Santa Terezinha, Inhumas/GO, CEP: 75.400-025
REPRESENTANTE: Leonardo Paulo de Oliveira
E-MAIL: goyazhospitalar@hotmail.com (62) 3514-3137

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 026/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021 – SEMDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras Aquisições de Urnas Funerárias, Mortalhas e Serviços Funerários incluindo Higienização do corpo, Translado e Sepultamento, para atender as necessidades do Município de Timon – MA.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 22/10/2021

Homologação: 27/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.			
	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%) MARCA: IMATEL/MADEFERRO	320	UND	R\$ 309,00
02	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças	80	UND	R\$ 309,00

	articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) MARCA: IMATEL/MADEFERRO			
03	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%) MARCA: IMATEL/MADEFERRO	120	UND	R\$ 140,00
04	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) MARCA: IMATEL/MADEFERRO	30	UND	R\$ 140,00
05	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%) MARCA: IMATEL/MADEFERRO	120	UND	R\$ 450,00
06	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) MARCA: IMATEL/MADEFERRO	30	UND	R\$ 450,00
07	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: TANART	700	SVÇ	R\$ 90,00
08	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%). MARCA: MODIAL	560	UND	R\$ 35,00
09	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) MARCA: MODIAL	140	UND	R\$ 35,00
10	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%). MARCA: MODIAL	560	UND	R\$ 15,00
11	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) MARCA: MODIAL	140	UND	R\$ 15,00
12	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: TANART	150	SVÇ	R\$ 339,00
13	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: CHEVROLET S10	30	SVÇ	R\$ 1,48

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **026/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0134/2021 – SEMDES.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.,
CNPJ	Nº 30.368.334/0001-83
ENDEREÇO	Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Bairro: Centro, na cidade de Bacabal – MA, CEP 65.700-000
REPRESENTANTE	Sr.º Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
E-MAIL	licitaggo@gmail.com
TELEFONE	(86) 3211-8255 e (86) 99508-4545



Assinado de forma digital por MUNICIPAL
DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.10.29 17:36:20 -03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

* Livro Nº 007 Termo Nº 062/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ADNER ADMYS MARTINS REIS DOUEMENT, BRASILEIRO(A), RG 2675725 SSP PI, CPF 031.853.633-10, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 09, BLOCO C Lote 10 ,BECO B S/Nº, Bairro:CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 15,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 09, lado Oeste medindo 09,00 m, limitando-se com LOTE(S) 21 , lado Leste medindo 09,00 m, limitando-se com BECO B, lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com BECO E, área regular com 135,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 191/2021 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADNER ADMYS MARTINS REIS DOUEMENT



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº 007 Termo Nº 063/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negocio juridico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa juridica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ADNER ADMYS MARTINS REIS DOUEMENT, BRASILEIRO(A), RG 2675725 SSP PI, CPF 031.853.633-10, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 09, BLOCO C Lote 20, BECO C S/Nº, Bairro:CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 15,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 19, lado Oeste medindo 09,00 m, limitando-se com BECO C, lado Leste medindo 09,00 m, limitando-se com LOTE(S) 09, lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE 21, área regular com 135,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 190/2021 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

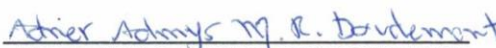
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ADNER ADMYS MARTINS REIS DOUEMENT



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº 007 Termo Nº 064/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ADNER ADMYS MARTINS REIS DOUEMENT, BRASILEIRO(A), RG 2675725 SSP PI, CPF 031.853.633-10, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 09, BLOCO C Lote 09, BECO B S/Nº, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 15,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 08, lado Oeste medindo 09,00 m, limitando-se com LOTE(S) 20, lado Leste medindo 09,00 m, limitando-se com BECO B, lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 10, área regular com 135,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 189/2021 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ADNER ADMYS MARTINS REIS DOUEMENT



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº007 Termo Nº 046/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 2-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas Nº380 Sala 04 Centro Teresina – PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78V / 83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ANANDA ANDRESSA COSTA CAMPELO, BRASILEIRA, RG 2297624 SSP PI, CPF 026.923.323-77, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 339, Lotes 21, 22, 23 E 24(PARTES), AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, S/N, Bairro: BELAMINA, TIMON – MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para RUA A-3, lado Oeste medindo 40,00 m, limitando-se com LOTE(S) 23 E 24(PARTES), lado Leste medindo 40,00 m, limitando-se com LOTES 21 E 22(PARTES), lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, área regular com 400,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 99/2021, avaliado em R\$ 28.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ANANDA ANDRESSA COSTA CAMPELO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº007 Termo Nº 058/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2019, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA DIVINA DE ALMEIDA DAMASCENO, BRASILEIRO(A), RG 1711441 SSP PI, CPF 792.250.803-44, CASADO(A) com RAIMUNDO BATISTA DAMASCENO RG 1461427 SSP PI, CPF 008.460.423-98, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 701, Lote 18, RUA 700, Nº S/N, Bairro: PLANALTO FORMOSA, TIMON – MA, medindo 20,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 19, lado Oeste medindo 10,00 m, limitando-se com LOTE(S) 11, lado Leste medindo 10,00 m, limitando-se com RUA 700, lado Sul medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 17, área regular com 200,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 179/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


MARIA DIVINA DE ALMEIDA DAMASCENO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº 007 Termo Nº 059/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de SIMONE DA SILVA LEITE, BRASILEIRO(A), RG 2928433 SSP PI, CPF 036.595.123-46, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 23, BLOCO E Lote 06,07,17,18, RUA 25 S/Nº, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 05 e 16, lado Oeste medindo 16,00 m, limitando-se com RUA 25, lado Leste medindo 16,00 m, limitando-se com BECO D, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 08 E 19, área regular com 480,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 193/2021 avaliado em R\$ 32.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


SIMONE DA SILVA LEITE